



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 09/09/2026 estará recebendo propostas para AQUISIÇÃO DE QUADRO DE AVISO MULTIUSO FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417 ou 51 999274769.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 772/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de QUADRO DE AVISO MULTIUSO FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

A requisição de compras prevê 50 unidades do referido material, com valor total estimado de R\$ 681,50.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	Quadro de aviso multiuso flexível em polipropileno	UN	50	R\$ 681,50

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de quadros de aviso multiuso para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas.

Os materiais serão destinados à organização e exposição de avisos, comunicados, orientações aos usuários, informações internas, escalas e demais documentos informativos, facilitando o acesso às informações e contribuindo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para melhor organização dos ambientes dos serviços de saúde, conforme finalidade registrada na requisição.

A aquisição permitirá disponibilizar informações de interesse dos usuários e servidores de maneira organizada e de fácil visualização, atendendo às necessidades administrativas e operacionais dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

O objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

O presente Termo de Referência estabelece as características do objeto, quantitativos, requisitos, condições de fornecimento, recebimento, fiscalização e demais elementos necessários à futura contratação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 50 (cinquenta) quadros de aviso multiuso flexíveis em polipropileno, para distribuição e utilização conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição do material apresenta-se como solução adequada à necessidade identificada, considerando tratar-se de produto de uso simples, disponível no mercado e adequado à organização e exposição de informações.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

O produto deverá:

- a) ser quadro de aviso multiuso flexível em polipropileno;
- b) ser novo e de primeiro uso;
- c) estar em perfeitas condições de utilização;
- d) não apresentar rasgos, deformações, avarias ou defeitos;
- e) possuir qualidade e resistência compatíveis com sua finalidade;
- f) permitir a adequada exposição e organização de avisos e documentos;
- g) ser entregue em conformidade com a especificação e quantidade solicitadas pela Administração.

Produtos que não atendam às especificações poderão ser recusados pela Administração.

6. QUANTITATIVO

A contratação compreenderá 50 (cinquenta) unidades.

O quantitativo foi estabelecido de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, buscando atender às necessidades dos setores e unidades vinculadas sem aquisição excessiva ou desnecessária.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para formação do valor estimado, foi realizada pesquisa prévia de preços junto a fornecedores do ramo.

Foram obtidos os seguintes valores unitários:

PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARA 50 UNIDADES
Orçamento 01	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Orçamento 02	R\$ 11,99	R\$ 599,50
Orçamento 03	R\$ 18,90	R\$ 945,00

Na proposta da Livraria Dinâmica foi considerado exclusivamente o quadro de aviso multiuso flexível em polipropileno, no valor unitário de R\$ 11,99, desconsiderando-se o item acrílico constante da mesma proposta.

Com base nos três valores pesquisados, obteve-se:

Preço médio unitário: R\$ 13,63

Quantidade: 50 unidades

Valor total estimado: R\$ 681,50 (seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

O valor de R\$ 681,50 foi registrado na Requisição de Compras do Processo nº 772/2026.

Os orçamentos utilizados nesta etapa destinam-se à formação do valor estimado e não representam escolha prévia de fornecedor.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – AMI

Será publicado Aviso de Manifestação de Interesse – AMI, oportunizando aos fornecedores interessados a apresentação de propostas para o fornecimento do objeto, observados o prazo e as condições estabelecidos pela Administração.

As propostas apresentadas dentro do prazo serão posteriormente analisadas, considerando o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas e a vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, nesta fase do procedimento, não há fornecedor previamente selecionado.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Após o encerramento do prazo do AMI, serão analisadas as propostas recebidas.

Será considerada mais vantajosa a proposta de menor preço que atenda integralmente às especificações do objeto e às demais condições estabelecidas pela Administração.

A seleção também ficará condicionada à comprovação das condições e documentos necessários à contratação.

A razão da escolha do fornecedor e a justificativa definitiva do preço serão elaboradas posteriormente, após o encerramento do AMI e análise das propostas apresentadas.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/RS, em horário previamente estabelecido ou acordado com o setor responsável.

A entrega deverá ocorrer acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Os produtos deverão estar adequadamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou avarias.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

No recebimento, o servidor responsável realizará a conferência da quantidade, especificação e condições dos produtos.

Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação ao objeto solicitado poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios ou defeitos posteriormente constatados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas;
- b) cumprir o prazo de entrega;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais;
- d) substituir produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades;
- e) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- f) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do fornecimento, conforme condições de sua proposta;
- g) emitir corretamente a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- a) emitir a Ordem de Compra ou documento equivalente;
- b) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
- c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- d) conferir os materiais entregues;
- e) comunicar eventuais irregularidades;
- f) recusar materiais que não atendam às especificações;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) efetuar o pagamento após o regular recebimento e aceite do objeto.

15. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado mediante Portaria.

Compete ao fiscal verificar o atendimento às especificações, quantidades, prazo e demais condições estabelecidas, bem como comunicar eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

16. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e o regular recebimento dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável.

Não será devido pagamento por materiais recusados ou entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

17. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme a Requisição de Compras do Processo nº 772/2026, a despesa encontra-se vinculada ao seguinte recurso/classificação:

Recurso: 620

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

2106 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – ASPS

3.3.90.30.16 – Material de Expediente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p961767ad49a6>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16003110 – Transferências Fundo a Fundo – Atenção Primária – Emendas Parlamentares Individuais.

18. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC/PCA

O Plano Anual de Contratações para o exercício de 2027 encontra-se em fase de elaboração.

A presente contratação refere-se a uma necessidade atual da Secretaria Municipal de Saúde, identificada no exercício de 2026, sendo necessária para atendimento da demanda existente.

As necessidades futuras da Secretaria estão sendo levantadas e organizadas para composição do planejamento das contratações do próximo exercício.

19. PARCELAMENTO

Não se verifica necessidade de parcelamento, considerando que o objeto compreende um único item, com especificação uniforme, correspondente à aquisição de 50 unidades.

O fornecimento conjunto apresenta-se adequado à necessidade administrativa.

20. SUSTENTABILIDADE

Sempre que aplicável, deverão ser adotadas boas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à redução de embalagens desnecessárias, adequado acondicionamento dos materiais e destinação ambientalmente adequada das embalagens decorrentes do fornecimento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se atender à necessidade de organização e disponibilização de informações nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhor exposição de avisos, comunicados, orientações, escalas e demais documentos informativos.

Busca-se, ainda, realizar a aquisição em condições economicamente vantajosas para a Administração, mediante procedimento que permita a apresentação e comparação de propostas.

22. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade administrativa identificada, a disponibilidade do produto no mercado e a pesquisa preliminar realizada, conclui-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento da demanda.

O valor estimado da contratação é de R\$ 681,50, devendo a definição do fornecedor ocorrer somente após a conclusão das etapas previstas no procedimento.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

A futura contratação deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o Processo nº 772/2026.

A publicação do AMI ocorrerá antes da definição do fornecedor, razão pela qual **não consta neste momento razão da escolha do contratado.**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Após o encerramento do prazo de manifestação e análise das propostas recebidas, deverão ser formalizadas, em documento próprio do processo, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa definitiva do preço.

Sobradinho/RS, 01 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por: MILIANA HERMES
BILHAN 032.014.310-44 01/09/2026 08:18:13

Assinatura digital avançada.

Miliana Hermes Bilhan Setor de
Compras Secretaria Municipal de Saúde

Cristiano Lopes Esperidião
Secretário Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p961767ad49ba6>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luiz Affonso Trevisan

Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por
CRISTIANO LOPES ESPERIDIAO
026.716.470-00
02/09/2026 12:31:21
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2026 08:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p961767ad49ba6>



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 03/09/2026 08:12:07

Rua João Alfredo, 77 - Centro, Sobradinho - RS - CEP 96900-000 - SOBRADINHO - RS

592.861/0001-94 - Fones Fones (51)3742.1098-Fax (51)3742.1545

sobradinho-rs.com.br site: WWW.sobradinho-rs.com.br (de acordo com a Sec/Departamento)

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."